

**PORTARIA Nº 065/2024**

Viçosa/AL, 16 de fevereiro de 2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;

**CONSIDERANDO** as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos para acompanhamento da execução do Contrato nº 004/2024, oriundo da PE nº 73/2023, cujo objeto contratação de empresa especializada na COLETA ESPECIAL, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CLASSE I DOS GRUPOS A, B e E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal Titular, o(a) Servidor(a) Maria Eloisa Mendes da Silva, , ocupante do cargo Departamento de Serviços Administrativos, matrícula sob o nº 15850, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Rosângela de Souza Santos Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula sob o nº 747.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito